



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [00.436.923/0001-90] FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
FUNCEF

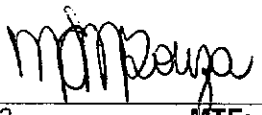
PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

RETIFICADORA: SIM

Atuário Responsável			
MARIANA CRISTINA MACIEIRA SOUZA			
			
MIBA:	1702	MTE:	1702

DA transmitida à Previc em 18/08/2017 às 16:33:40

Número de protocolo : 015354

NUP 012385/2017

**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0152-3	CNPJ: 00.436.923/0001-90
Sigla: FUNCEF	
Razão Social: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF	

PLANO	
CNPB: 1977.0002-74	Sigla: REG/REPLAN
Nome: REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS - REG/REPLAN	
Situação: ATIVO / EM EXTINÇÃO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: MARIANA CRISTINA MACIEIRA SOUZA	
MIBA: 1702	MTE: 1702
Empresa: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/12/2016	Data da Avaliação:	31/12/2016
Tipo:	COMPLETA		
RETIFICADORA:	SIM		
Observações:			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):			
PA CAPREV 021/16, 023/16, 027/16 e 002/17			
Planos de Equac. NUPs 039447/2017 e 038724/2017			
Planos de Custeio e Pareceres Atuariais NUPs 050386/2017 e 050389/2017			
Quantidade de Grupos de Custeio: 2			

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	161
Observações:	
A duration do passivo é definida a partir do valor presente do fluxo atuarial líquido do plano de benefícios, trazido a valor presente com base na taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial, ponderado pelo tempo acumulado do fluxo, conforme Instrução PREVIC nº 19/2015 e planilha de cálculo disponibilizada pela PREVIC. A Duration do Passivo expressa no campo anterior refere-se ao Grupo de Custeio REG/REPLAN Não Saldado, cujo valor supera a Duration calculada para o grupo de participantes relativos à modalidade saldada do plano de benefícios, equivalente a 146 meses.	

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: ABONO ANUAL - SALDADO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DO ABONO ANUAL SERÁ CALCULADO PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE MESES DE PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO NO EXERCÍCIO, COMPUTANDO-SE O MÊS INTEGRAL QUANDO O NÚMERO DE DIAS FOR MAIOR QUE 14 (QUARTOZE).

Benefício: AUTOPATROCÍNIO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

DA PERDA PARCIAL DA REMUNERAÇÃO O PARTICIPANTE PODERÁ OPTAR PELO AUTOPATROCÍNIO RESPONSABILIZANDO-SE PELO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE E DO PATROCINADOR. QUANDO A PERDA DA REMUNERAÇÃO INCIDIR SOBRE O ADICIONAL NOTURNO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU À PARCELA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU CARGO COMISSIONADO, SOMENTE SERÁ FACULTADO ESSE DIREITO SE O PARTICIPANTE CONTRIBUI ININTERRUPTAMENTE NOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DO EVENTO QUE DEU A CAUSA À PERDA DE REMUNERAÇÃO. DA PERDA TOTAL DE REMUNERAÇÃO O PARTICIPANTE PODERÁ OPTAR PELO AUTOPATROCÍNIO RESPONSABILIZANDO-SE PELO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE E DO PATROCINADOR CALCULADAS SOBRE O VALOR DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO MENSAL DA ÉPOCA EM QUE OCORREU O EVENTO. EM CASO DE PAGAMENTO COM ATRASO, DEVERÁ INCIDIR A TAXA DE JUROS DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, COM CAPITALIZAÇÃO MENSAL E ATUALIZAÇÃO PELO INPC/IBGE.

Benefício: AUXÍLIO FUNERAL

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

BENEFÍCIO PAGO EM PARCELA ÚNICA AO BENEFICIÁRIO DO PARTICIPANTE OU DO ASSISTIDO EM RAZÃO DO SEU ÓBITO. NO CASO DE ÓBITO DO ASSISTIDO, CORRESPONDERÁ A DUAS VEZES O SOMATÓRIO DA SUPLEMENTAÇÃO E BENEFÍCIO DO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA. NO CASO DE ÓBITO DE PARTICIPANTE OU AUTOPATROCINADO, CORRESPONDERÁ A UMA VEZ O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NA DATA DO ÓBITO. NO CASO DE OPÇÃO PELO BPD, CORRESPONDERÁ A UMA VEZ O VALOR DEFINIDO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

VALOR DESTES BENEFÍCIOS SERÁ CALCULADO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 84, CONSIDERANDO O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POSICIONADO EM 31/08/2006. O VALOR DEVIDO AO BENEFICIÁRIO CORRESPONDERÁ A 80% DO BENEFÍCIO SALDADO, ATUALIZADO CONFORME O § 5º, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DO EVENTO.

Benefício: BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DESTES BENEFÍCIOS SERÁ CALCULADO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 84, CONSIDERANDO O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POSICIONADO EM 31/08/2006. O VALOR ENCONTRADO COM APLICAÇÃO DA FÓRMULA NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA, SEM QUALQUER TIPO DE CARÊNCIA. O BENEFÍCIO CESSARÁ QUANDO O PAGAMENTO FOR EXTINTO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

BENEFÍCIO CALCULADO PELA REVISÃO DO BENEFÍCIO SALDADO, MEDIANTE A MANUTENÇÃO DA EQUIVALÊNCIA ATUARIAL ENTRE O COMPROMISSO EXISTENTE NO SALDAMENTO E AQUELE REFERENTE AO BENEFÍCIO REQUERIDO. CONSISTE NA RAZÃO ENTRE A RESERVA MATEMÁTICA DO BENEFÍCIO SALDADO E O FATOR ATUARIAL NA DATA DA CONCESSÃO. O VALOR DESTES BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DESTES BENEFÍCIO SERÁ CALCULADO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 84, CONSIDERANDO O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POSICIONANDO EM 31/08/2006. O VALOR ENCONTRADO COM A APLICAÇÃO DA FÓRMULA NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO - BPD

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA SERÁ DEVIDO A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO NA FUNCEF E SERÁ FIXADO ATUARIALMENTE COM BASE NA RESERVA MATEMÁTICA PROPORCIONAL AO PERÍODO DE VINCULAÇÃO, CALCULADA NA DATA DE OPÇÃO, OU RESERVA DE POUPANÇA, SE MAIOR.

Benefício: BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

QUANDO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, O PARTICIPANTE PODERÁ OPTAR PELA ANTECIPAÇÃO DO EQUIVALENTE A ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DE SUA RESERVA MATEMÁTICA, COM A REDUÇÃO PROPORCIONAL DO BENEFÍCIO SALDADO.

Benefício: PECÚLIO POR MORTE - SALDADO

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO ÚNICO, PAGO AOS BENEFICIÁRIOS DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS. EM CASO DE MORTE DE PARTICIPANTE, O VALOR SERÁ O EQUIVALENTE AO BENEFÍCIO SALDADO, NA DATA DO ÓBITO. EM CASO DE MORTE DE ASSISTIDO, CORRESPONDERÁ A 2,5 (DUAS VEZES E MEIA) O VALOR DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, ACRESCIDO DO VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, PERCEBIDOS PELO ASSISTIDO, NO MÊS DO ÓBITO.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DO PARTICIPANTE NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO ÓRGÃO

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, SERÁ CONCEDIDA DESDE QUE ESTE TIPO DE APOSENTADORIA SEJA HOMOLOGADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DO PARTICIPANTE NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA. SERÁ CONCEDIDA DESDE QUE ESTE TIPO DE APOSENTADORIA SEJA HOMOLOGADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DO PARTICIPANTE NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, E O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA. SERÁ ADOPTADO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO IGUAL A 100., SEM QUALQUER TIPO DE CARÊNCIA. O VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO ESTÁ LIMITADO AO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO VIGENTE NA DATA DE SUA AQUISIÇÃO.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DO PARTICIPANTE NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PAGO AOS PENSIONISTAS DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS. EM CASO DE MORTE DE PARTICIPANTE, 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, NA DATA DO ÓBITO. EM CASO DE MORTE DE ASSISTIDO, 80% (OITENTA POR CENTO) DA SOMA DOS VALORES DO BENEFÍCIO PAGO AO ASSISTIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA E DA SUPLEMENTAÇÃO, NA DATA DO ÓBITO. O RATEIO PARA OS BENEFICIÁRIOS ACOMPANHARÁ A MESMA PROPORCIONALIDADE ADOPTADA PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA. O PAGAMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE CESSARÁ QUANDO O PAGAMENTO FOR EXTINTO OU SUSPENSO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO)

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CORRESPONDE AO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO E, NO ANO DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, A 1/12 (UM DOZE AVOS) DO VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, POR MÊS DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO OU FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS.

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

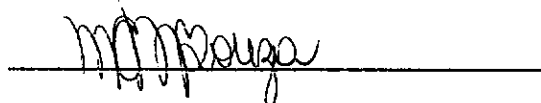
GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Não Saldado

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ	Razão Social		
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Participantes Ativos:	2363	Tempo médio de contribuição (meses):	350
Folha de Salário de Participação:	R\$ 271.740.553,77	Tempo médio para aposentadoria (meses):	13

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Valor:	0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,97
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A quantidade esperada para o exercício de 2016 foi de 0,98, utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 0,9716. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (6,58%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (6,44%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.	
Justificativa da EFPC: O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, esperado pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.	
Opinião do atuário: Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados ou outro que melhor representar o comportamento dos dados nos anos subsequentes.	
Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor:	0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,97
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A quantidade esperada para o exercício de 2016 foi de 0,98, utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 0,9716. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (6,58%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (6,44%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.	
Justificativa da EFPC: O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do salário ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, esperado pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.	
Opinião do atuário: Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados ou outro que melhor representar o comportamento dos dados nos anos subsequentes.	

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

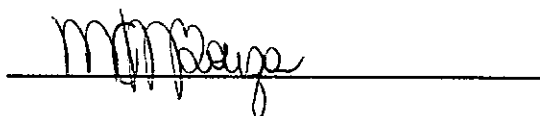
DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade	
Valor:	0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,97
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A quantidade esperada para o exercício de 2016 foi de 0,98, utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 0,9716. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (6,58%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (6,44%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.	
Justificativa da EFPC: O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, esperado pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.	
Opinião do atuário: Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados ou outro que melhor representar o comportamento dos dados nos anos subsequentes.	
Hipótese: Hipótese de Entrada em Aposentadoria	
Valor:	Experiência Entrada em Aposentadoria REG/REPLAN Não Saldado M&F
Quantidade esperada no exercício seguinte:	59,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	57,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A hipótese de Idade de aposentadoria do Plano esperada para 2016 foi de 55 anos, se do sexo masculino, ou 52 anos, se feminino, conforme Avaliação Atuarial de 2015, sendo as idades encontradas em 2016 de 57 anos, se do sexo masculino, e 55 anos, se feminino. Tal valor foi apurado a partir da verificação das idades médias daquelas aposentadorias programadas concedidas no exercício de 2016. Esta variação é representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística, sendo esta variável constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas e hipóteses atuariais.	
Justificativa da EFPC: Neste exercício, com o ajuste efetuado na ferramenta de cálculo atuarial, foi possível a criação da hipótese de Entrada em Aposentadoria Programada, a qual aplica distribuição do evento de aposentadoria ao longo das idades, segregada por sexo. As curvas foram construídas considerando que as concessões futuras seguirão a mesma tendência das concessões realizadas, e para tanto, apurou-se o número médio de aposentadorias programadas concedidas entre 2008 e 2015 por idade e sexo. Assim, foram definidas as taxas médias, conforme metodologia apresentada no relatório dos testes de aderência do ano de 2016. Considerando os resultados do estudo, alterou-se essa premissa para a "Experiência Entrada em Aposentadoria REG/REPLAN Não Saldado M&F", em substituição à idade média utilizada anteriormente.	
Opinião do atuário: Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da hipótese aqui informada por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência, a serem realizados no exercício de 2017. Ademais, muito embora estejamos recomendando a adoção dessa hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.	

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

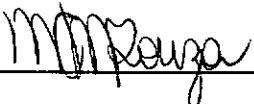
DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	Masculino: 85% são casados com cônjuge 5 anos mais jovem na data de aposentadoria. Feminino: 60% são casadas com cônjuge 2 anos mais velho na data de aposentadoria. Para os assistidos e beneficiários de pensão se utilizam as informações dos dependentes informadas no cadastro.
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,85
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,61
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	A Composição familiar esperada para 2016 foi equivalente a 80% para o sexo masculino e 70% para o sexo feminino, ou seja, equivalente à hipótese utilizada na avaliação de 2015, significando que do total de participantes ativos em dezembro de 2015, 80% dos homens terão um cônjuge vitalício e 70% das mulheres terão um cônjuge vitalício no momento da aposentadoria, sendo que o percentual encontrado foi de 72% para homens e 45% para mulheres. Tal valor foi apurado a partir da quantidade de cônjuges nas aposentadorias e pensões concedidas em 2016. A variação apurada não está dentro do esperado, inclusive os testes de aderência realizados no em 2016 apontaram para a alteração desta premissa, a qual foi aprovada e implementada nas Provisões Matemáticas de encerramento de exercício.
Justificativa da EFPC:	Os estudos de aderência indicaram que 85% dos participantes e aposentados Masculinos são casados, com cônjuge 5 anos mais jovem, e 60% dos participantes e aposentados Femininos são casados com cônjuge 2 anos mais velho. A hipótese é utilizada para os participantes, sendo para os assistidos utilizada a informação cadastrada, exceto para os aposentados casados sem informação de cônjuge, em que se utiliza cônjuge 5 anos mais jovem, se do sexo masculino, ou com cônjuge 2 anos mais velho, se do sexo feminino. A hipótese vigente foi alterada, de modo que a composição familiar utilizada pudesse espelhar, com mais precisão, a probabilidade de serem casado e a diferença de idade média entre os seus cônjuges na data da aposentadoria.
Opinião do atuário:	Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da hipótese aqui informada por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias com dependentes vitalícios e ou temporários, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência, a ser realizado no exercício de 2017. Ademais, muito embora estejamos recomendando a atualização da hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.
Hipótese:	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor:	0%
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	A rotatividade esperada para 2016 foi de 0, sendo a quantidade de eventos encontrada de 4, equivalente a 0,16% da população. Depreende-se que esta variação é representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística, sendo esta variável constantemente avaliada pela Entidade, que está investindo no aprimoramento dos estudos de aderência das premissas e hipóteses atuariais com vistas a manutenção destas sempre em sintonia com a massa e com o plano.
Justificativa da EFPC:	Conforme Resolução CGPC nº 18/2006, a patrocinadora indicou para o REG/REPLAN taxa de 0%. Os estudos de aderência realizados com base nas informações dos participantes, de acordo com a idade destes, demonstraram a manutenção da taxa então adotada de 0%, já que se mostrou aderente à massa. De forma que, a taxa utilizada tende a refletir a quantidade de ocorrências de desligamentos esperados para cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.
Opinião do atuário:	Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de desligamentos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência, a serem realizados neste exercício de 2017. Ademais, muito embora estejamos recomendando a adoção dessa taxa, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

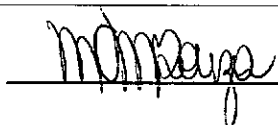
DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	
Valor: INPC (IBGE)	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,53
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,58
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A quantidade esperada para o exercício de 2016 foi de 7,78%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, representando o INPC projetado para o médio prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado encontra-se determinada a partir da apuração do INPC/IBGE efetivo em 2016, equivalente a 6,58%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual.	
Justificativa da EFPC: O índice utilizado reflete as projeções de INPC/IBGE para o médio prazo elaborado pela área de investimentos da FUNCEF, considerando fatores relacionados à política econômica, que é balizada pela teoria econométrica.	
Opinião do atuário: Conforme projeções realizadas pela área específica da FUNCEF, entendemos ser adequada a adoção do indexador aqui informado por se tratar de estimativa média da inflação para o exercício seguinte. Importante registrar que essa premissa é imprescindível para fins de determinação da meta atuarial do Plano, necessitando de seu constante monitoramento e consequente reprocessamento dos estudos realizados, de forma que o retorno dos investimentos do Plano comporte esta variação, de forma mensal e acumulada, no intuito de minimizar os impactos decorrentes de eventual não atingimento.	
Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário	
Valor: 2,34	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	2,34
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,72
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: O Crescimento Real de Salário esperado para o exercício de 2016 foi equivalente a 2,4% a.a., ou seja, a hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, sendo a taxa encontrada igual a 2,72% a.a.. Esta taxa foi encontrada pela variação da folha de salários do grupo de participantes constantes das bases de 2015 a 2016, com salário diferente de zero, excluídos aqueles com rubricas judiciais, assim como os eventos considerados outliers. Assim, depreende-se que esta variação é representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística, sendo esta variável constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência, com vistas à manutenção destas em sintonia com a massa e com o plano.	
Justificativa da EFPC: O percentual utilizado deve refletir a política de recursos humanos de longo prazo no que diz respeito ao aumento médio salarial estimado que os empregados terão ao longo de suas carreiras. Considerando o disposto na Resolução CGPC nº 18/2006, a patrocinadora indicou 3,43% a.a. Os estudos de aderência realizados demonstraram a necessidade de revisão da taxa então adotada pelo Plano (2,40% a.a.), já que se verificou a tendência de queda da referida hipótese, se tornando necessária a sua substituição para 2,34% a.a.. Ressalta-se que o percentual utilizado será alvo de futuros estudos de aderência, possibilitando o acompanhamento de evolução deste evento neste exercício de 2017.	
Opinião do atuário: Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a alteração do percentual anteriormente adotado pelo Plano, de 2,4% a.a., para 2,34% a.a., já que se verificou a tendência de redução de referida hipótese, por se tratar de estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nas respectivas taxas são esperadas, e por ter sido definida a partir de projeções realizadas em planilhas de cálculo, em formato Excel, onde resultados foram apurados em forma de valores e gráficos, que deram condições de se obter uma estimativa diversificada para essa premissa. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações da política de recursos humanos da patrocinadora, necessitando de constante monitoramento e consequente aplicação de testes de aderência.	
Hipótese: Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS	
Valor: 0,00	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: O Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS esperado para 2016 foi equivalente a 0%, ou seja, a hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, sendo a taxa encontrada de 0%. Esta se deu de acordo com a variação dos valores apurados e utilizados para fins de Avaliação Atuarial de 2016 comparativamente a 2015. Face à forma de reajuste dos benefícios do INSS, qual seja, pela variação do INPC/IBGE, e considerando que o valor desta premissa é apurado também pelo teto de contribuição do INSS, que recebe o mesmo tipo de reajuste, não há Crescimento Real nos Benefícios no RGPS.	

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Justificativa da EFPC:

O percentual utilizado tende a refletir o aumento médio dos salários de benefícios pagos pelo INSS ao longo do tempo. Face à forma de reajuste dos benefícios do INSS, qual seja, pela variação do INPC/IBGE, e considerando que o valor desta premissa é aplicado também ao teto de contribuição do INSS, que recebe o mesmo tipo de reajuste, não há Crescimento Real no maior Benefícios do RGPS.

Opinião do atuário:

Entendemos ser adequada a manutenção do percentual aqui informado devido à forma de reajuste dos benefícios do INSS, qual seja, pela variação do INPC/IBGE, e considerando que o valor desta premissa é aplicado também ao teto de contribuição do INSS, que recebe o mesmo tipo de reajuste, não resultando, assim, em Crescimento Real no maior Benefícios do RGPS.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Valor: 1,72

Quantidade esperada no exercício seguinte: 1,72

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -0,19

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O Crescimento Real dos Benefícios do Plano esperado para 2016 foi equivalente a 1,73%, ou seja, a hipótese utilizada em 2015, sendo a taxa encontrada de -0,19%.

Esta se deu de acordo com a variação dos benefícios do grupo de assistidos que se encontravam nas bases de 2015 e 2016, excluindo-se os outliers e aqueles que tiveram revisão de benefício no exercício de 2016.

Face à forma de reajuste dos benefícios, a variação pode ter sido decorrente da política de recursos humanos da Patrocinadora, que pode não representar o cenário prospectivo. A variável é constantemente avaliada pela Entidade, com base em estudos de aderência, com vistas à manutenção destas sempre em sintonia com a massa e com o plano no longo prazo.

Justificativa da EFPC:

Conforme os testes de aderência realizados em 2016, a taxa mais aderente à evolução dos benefícios foi de 1,72% a.a. O percentual indicado tende a refletir o incremento nas suplementações da política de recursos humanos de longo prazo, atribuído ao aumento médio salarial estimado que os empregados terão ao longo de suas carreiras, segundo estudos de aderência realizados.

Ressalta-se que será dada continuidade ao acompanhamento da evolução dessa premissa neste exercício de 2017.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, é adequada a alteração do percentual anteriormente utilizado de 1,73% a.a. para 1,72% a.a., por se tratar de estimativa média de longo prazo, em que variações pontuais nas respectivas taxas são esperadas, e o cenário retrospectivo apresentado em tais estudos pode não se mostrar adequado ou não representativo do cenário prospectivo da patrocinadora.

Registra-se que essa hipótese é sensível às variações nas suplementações dos assistidos decorrentes da política de recursos humanos da patrocinadora, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados, o que será feito neste exercício de 2017.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 5,56

Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,56

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -0,66

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Taxa Real Anual de Juros esperada para o exercício de 2016 foi equivalente a 5,67% a.a., ou seja, a hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, sendo a taxa encontrada de -0,66%, equivalente à taxa de rentabilidade do Plano no ano de 2016, líquida da inflação do período, equivalente a 6,58% a.a.. A divergência ocorreu em virtude da taxa de retorno dos investimentos ocorrida no exercício ter sido inferior à Meta Atuarial do Plano de INPC + 5,67%, em decorrência, em especial, do cenário econômico do ano de 2016.

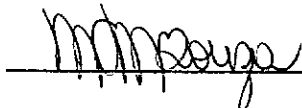
Justificativa da EFPC:

A taxa de juros utilizada busca refletir o retorno dos investimentos esperado para cada exercício ao longo dos anos. Considerando os resultados do estudo específico, realizado para a verificação dessa taxa de juros, com base naquele utilizado na definição das metas de macroalocação dos ativos para a política de investimentos relativa ao quinquênio 2016/2020 dos Planos, bem como os limites estabelecidos pela Resolução nº 18/2006 e suas alterações, alterou-se a taxa real de juros para 5,56% a.a.

Opinião do atuário:

Conforme estudo realizado pela área, quanto à convergência da taxa de juros ao retorno esperado da carteira de investimentos do plano, em obediência a Instrução PREVIC nº 23/2015, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por se tratar de estimativa média de longo prazo, consubstanciada pelo cenário de rentabilidade, risco e macroalocação de carteira disponibilizado pela área de investimentos, assim como projeções de passivo previdenciário. Registra-se que essa hipótese é sensível ao cenário econômico, o qual acarreta alterações no retorno dos investimentos ao

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

longo dos anos, necessitando de constante monitoramento, em especial na Política de Investimentos, e realização dos testes de convergência, mediante aprofundamento a ser realizado também neste exercício de 2017.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: LIGHT FRACA

Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Entrada em Invalidez esperada para o exercício de 2016 foi equivalente a 4, decorrente da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2015 (Light Fraca) na base populacional de dezembro de 2015, sendo a quantidade de eventos encontrada igual a 4. Depreende-se que a efetivação do ocorrido frente ao projetado é representativa das faixas de oscilações em torno da tendência esperada, próprio do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2016 apontaram para a manutenção desta premissa, condizendo com o comportamento observado na massa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2017.

Justificativa da EFPC:

Com base nos estudos de aderência realizados em 2016, a tábua Light Fraca está aderente à massa do plano. Dessa forma, a tábua utilizada tende a refletir a quantidade de ocorrências de aposentadorias por invalidez esperada para cada exercício ao longo dos anos.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua aqui informada por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Ademais, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: CSO 58

Quantidade esperada no exercício seguinte: 10,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 8,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade de Inválidos esperada para 2016 foi equivalente a 9 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2015 (CSO-58) na base populacional de inválidos de dezembro de 2015, sendo a quantidade de eventos encontrada igual a 8. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, próprio do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2016 apontaram para a manutenção desta premissa, apesar do comportamento observado na massa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2017.

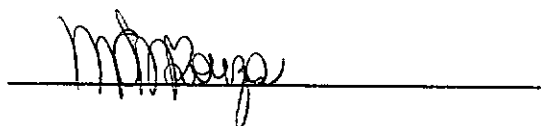
Justificativa da EFPC:

Os estudos de aderência realizados demonstraram a manutenção da Tábua então adotada pelo Plano (CSO-58), uma vez que essa se mostrou mais aderente à massa, conforme os estudos realizados. Dessa forma, promoveu-se à manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos esperados a cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção da tábua CSO-58, por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência com o aprofundamento necessário para que os resultados reflitam a realidade da massa. Ademais, muito embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral	
Valor: RP 2000	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	45,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	30,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A Mortalidade Geral esperada para 2016 foi equivalente a 39 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2015 (RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo) na base populacional de dezembro de 2015, sendo a quantidade de eventos encontrada de 30. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive os testes de aderência realizados no exercício de 2016 apontaram para a manutenção desta premissa, apesar do comportamento observado na massa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2017.	
Justificativa da EFPC: Com base nos estudos de aderência realizados em 2016, a manutenção da tábua de Mortalidade Geral RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo está aderente à massa do plano, que apresenta sobrevida superior à tábua mínima determinada pela Resolução CGPC nº 18/2006, qual seja, a AT-83, encontrando-se, portanto, adequada à legislação vigente na data de encerramento do exercício.	
Opinião do atuário: Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua aqui informada por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos eventos são esperadas. Registramos que essa hipótese é sensível às alterações nas ocorrências de falecimentos da população do plano ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência com o aprofundamento necessário para que os resultados reflitam a realidade da massa. Ademais, embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado.	

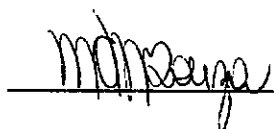
HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

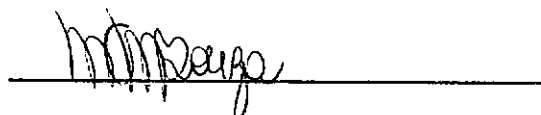
Benefício: ABONO ANUAL - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: AUTOPATROCÍNIO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

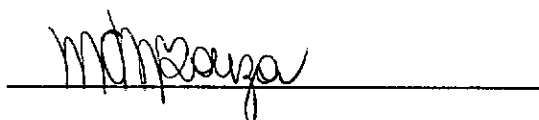
RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: AUXÍLIO FUNERAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	23	Valor médio do benefício (R\$):	7.012,48
Idade média dos assistidos:	64	Custo do Ano (R\$):	27.174,06
		Custo do Ano (%):	0,01

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

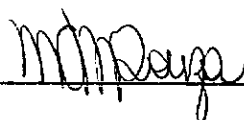
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

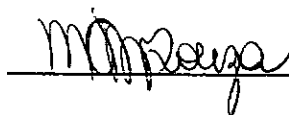
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO - BPD

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

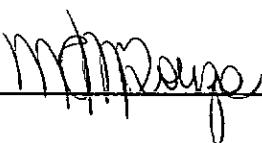
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: PECÚLIO POR MORTE - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

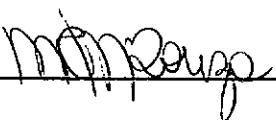
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL

Quantidade de benefícios concedidos:	5	Valor médio do benefício (R\$):	9.790,55
Idade média dos assistidos:	79		

Benefícios Concedidos	R\$ 6.611.470,80
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 6.611.470,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 6.611.470,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

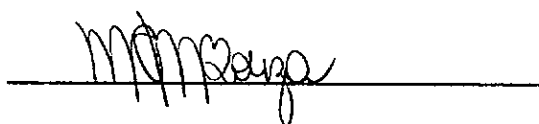
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Quantidade de benefícios concedidos:	485	Valor médio do benefício (R\$):	2.967,43
Idade média dos assistidos:	58		

Benefícios Concedidos	R\$ 219.454.195,84
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 219.454.195,84
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 219.454.195,84
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 1.839.353,61
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Quantidade de benefícios concedidos:	2575	Valor médio do benefício (R\$):	6.311,83
Idade média dos assistidos:	62		

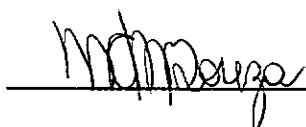
Benefícios Concedidos	R\$ 3.077.022.653,16
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 3.077.022.653,16
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 3.077.022.653,16
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 2.558.104.042,43
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	542	Valor médio do benefício (R\$):	2.622,24
Idade média dos assistidos:	64		

Benefícios Concedidos	R\$ 201.784.432,04
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 201.784.432,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 201.784.432,04
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 6.909.835,20
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO)

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

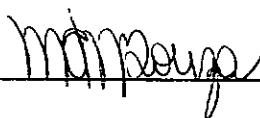
Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$):	53.560.063,15	Custo do Ano (%):	19,71
Benefícios a Conceder			
Benefício Definido Capitalização Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 40.208.407,61	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 40.208.407,61	
Benefício Definido Capitalização não Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 137.520,19	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 137.520,19	

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

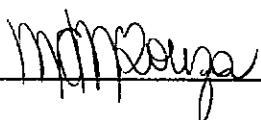
RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Não Saldado

Custo Normal do Ano (R\$)	53.587.237,21
Custo Normal do Ano (%)	19,72
Provisões Matemáticas	R\$ 5.991.034.127,48
Benefícios Concedidos	R\$ 3.504.872.751,84
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 3.504.872.751,84
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 3.083.634.123,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 421.238.627,88
Benefícios a Conceder	R\$ 2.486.161.375,64
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 2.477.687.227,21
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 2.558.104.042,43
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 40.208.407,61
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 40.208.407,61
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 8.474.148,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 8.749.188,81
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 137.520,19
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 137.520,19
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 21.136,24
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 21.136,24
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (30 meses restantes)	R\$ 21.136,24
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

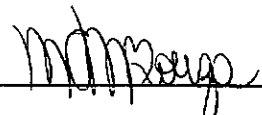
PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 4.082.976.855,75	Insuficiência de cobertura:	R\$ 1.908.036.135,49
--------------------------	----------------------	-----------------------------	----------------------

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Total em valores
Total de	20.027.278,82		13.587.027,69		20.000.104,76		53.614.411,27
Contribuições previdenciárias	20.027.278,82	7,37	13.587.027,69	5,00	20.000.104,76	7,36	53.614.411,27
Normais	20.000.104,76	7,36	13.587.027,69	5,00	20.000.104,76	7,36	53.587.237,21
Extraordinárias	27.174,06	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	27.174,06
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	27.174,06	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	27.174,06
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/08/2017

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

O Plano de Custeio Normal recomendado para o exercício de 2016 deverá ser praticado pelos participantes ativos, assistidos e patrocinadora, de acordo com as seguintes faixas de contribuição sobre a remuneração:

- até 1/2 TETO INSS = 3,00%;
- de 1/2 TETO INSS até 1 TETO INSS = 5,00%;
- acima de 1 TETO INSS = 13,92%.

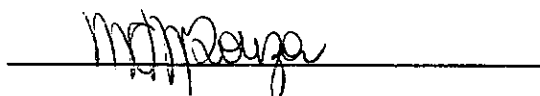
A arrecadação previdenciária prevista com a aplicação desses percentuais de contribuição tem como objetivo espelhar o custo total do Plano. O custeio será de responsabilidade de:

- 7,36% de Contribuição Normal dos Participantes e da Patrocinadora, incidente sobre a folha de salários.
- 5,78% de Contribuição Normal dos Assistidos, incidente sobre a folha de benefícios, que corresponde a 5,00%, incidente sobre a folha de salários.

As contribuições da Patrocinadora CAIXA serão idênticas ao somatório das contribuições dos Participantes, respeitando-se o princípio da paridade contributiva, podendo o valor variar, de acordo com o comportamento da massa salarial dos Participantes durante o período de vigência do plano de custeio a ser implementado.

Os Participantes contribuem ainda com a alíquota média de 0,010% sobre a folha de salários de participação, líquida de carregamento, referente à contribuição extraordinária de joia.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

A taxa de carregamento, incidente sobre as contribuições, está contemplada nas taxas de custeio previdenciário do Plano, cujo percentual previsto a ser adotado no exercício de 2017 equivale a 3,98% a.m.. Os participantes ativos, assim como autopatrocinados, contribuirão juntamente com a patrocinadora com a taxa de carregamento incidente sobre o valor da contribuição previdenciária. Já os assistidos não têm a incidência da taxa de carregamento sobre os seus benefícios. Foi mantida a Taxa de Administração de até 0,10% a.a. incidente sobre o Recurso Garantidor do Plano de Benefícios para o exercício de 2017.

Variação das provisões matemáticas:

Considerando apenas o somatório das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do fechamento do exercício de 2016, tem-se um aumento de 6,77% em relação aos valores de 2015, equivalente a R\$ 379.826.232,52, justificado pela evolução normal dessas provisões prevista no regime financeiro e método de financiamento adotado, bem como pelas divergências decorrentes dos eventos esperados e os ocorridos, de acordo com as premissas atuariais adotadas, e pelas mudanças de metodologias de cálculo realizadas. Essa variação se deve em especial aos seguintes motivos cumulativamente:

- Encerramentos x Novas concessões de Benefícios Concedidos x Saídas da PMBaC;
- Involução dos Fatores atuariais decorrente do avanço da idade;
- INPC;
- Alterações de premissas;
- Ganhos/perdas da premissa de crescimento salarial e benefício;
- Ganhos/perdas atuarial dos elegíveis;
- Alteração da ferramenta de cálculo atuarial.

A variação não depurada das provisões matemáticas de R\$ 5.020.132,51 (diferença entre R\$ 379.826.232,52 e R\$ 374.806.100,01), equivalente a 0,08% das provisões matemáticas de dezembro/2016, pode representar o valor do impacto conjunto dos fatores apresentados acima de forma isolada, eventuais mudanças na composição familiar dos participantes e assistidos no período, e de outros eventos não depurados.

Este valor não depurado é entendido pela CAPREV como aceitável diante dos inúmeros fatores e variáveis a que os cálculos atuariais e a massa de participantes estão sujeitos.

Principais riscos atuariais:

O gerenciamento de risco atuarial tem como base três pilares primordiais: aprimoramento da ferramenta de cálculo atuarial, consistência cadastral e aderência das hipóteses atuariais.

Com relação aos cálculos atuariais, estruturados em Statistical Analysis System - SAS, esses foram concluídos no encerramento do exercício de 2016, no que se refere à apuração das provisões matemáticas e ao cálculo dos fluxos atuariais, na metodologia determinística, em substituição à ferramenta anteriormente adotada. A adoção dessa nova ferramenta proporcionou a revisão das metodologias utilizadas e a implementação de melhorias nas regras de cálculo atuarial. Quanto ao cálculo do fluxo das despesas e contribuições na metodologia estocástica, esse foi implantado, também no SAS, no ano de 2014.

No âmbito cadastral, é realizada a análise mensal da base de dados atuariais, aplicando constante crítica, acompanhamento e validação.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência para todas aquelas utilizadas nos planos.

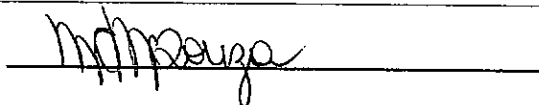
Corroborar também para o controle dos riscos atuariais a existência de um plano de trabalho anual e de indicadores de desempenho para fins de controle dos riscos atuariais, assim como o acompanhamento das provisões matemáticas, do orçado/realizado, da constituição/reversão, de estudos de ganhos e perdas e do incremento de referidas provisões comparativamente à meta atuarial.

Importante destacar que o projeto para implementação da Gestão do Risco Atuarial no âmbito da FUNCEF encontra-se em andamento, pela área de Riscos Corporativos da FUNCEF.

Soluções para insuficiência de cobertura:

O valor do Equilíbrio Técnico Ajustado de 2016 do REG/REPLAN Não Saldado é negativo em R\$ 729.332.404,42, representando 14,75% das Provisões Matemáticas do Plano.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Destaca-se que a apuração desse Equilíbrio Técnico Ajustado partiu do déficit técnico apresentado em referido exercício, de R\$ 1.908.036.135,49, apartado o déficit a ser equacionado de 2015, em conformidade com Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, equivalente a R\$ 1.046.817.731,56, e o ajuste de precificação de R\$ 131.885.999,51.

De acordo com a Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, atualmente vigente para o exercício de 2016 e, portanto, considerando as alterações trazidas pela Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, o limite legal que possibilita o não equacionamento imediato do déficit, corresponde a $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, cujo resultado no caso do REG/REPLAN Não Saldado é de 9,37% das provisões matemáticas, considerando a duração do plano de 13,37 anos. Assim, o déficit apurado, que representa 14,75% das provisões matemáticas, é superior em 5,38% ao limite permitido pela norma, conforme detalhado na tabela abaixo:

- Equilíbrio Técnico Ajustado: (-) R\$ 729.332.404,42
- Margem Legal (9,45% das Provisões Matemáticas) (-) R\$ 463.271.095,83
- Equilíbrio Técnico Ajustado a Equacionar (=) R\$ 266.061.308,59

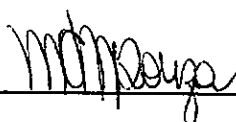
Dessa forma, tendo em vista a margem legal permitida, com base nos resultados apurados, será necessário elaborar Plano de Equacionamento referente ao resultado do ano de 2016 neste exercício de 2017, de acordo com a legislação vigente e obedecendo as regras definidas na Nota Técnica - Resultado dos Planos, a ser aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da FUNCEF.

A decisão quanto ao valor a ser equacionado também deverá ser alvo de deliberação pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da FUNCEF, considerando as análises técnicas em relação aos compromissos do Plano.

Em cumprimento ao item 5.2 do TAC, cabe-nos esclarecer que, para a análise do nível do déficit em relação às provisões matemáticas, foram consideradas as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, deduzindo do somatório delas a Provisão Matemática a Constituir existente, conforme Resolução MPS/CGPC 26/2008. Ressalta-se que, para fins de apuração da Provisão Matemática a Constituir, foi considerado o valor de R\$ 1.046.817.731,56, correspondente ao déficit mínimo a ser equacionado do exercício de 2015. Dessa forma, a provisão matemática, considerada para a apuração da margem legal, é equivalente a R\$ 4.944.195.259,68.

Com relação ao Plano de Equacionamento do déficit de 2015, este deverá ser aprovado em até 120 dias a contar da publicação no Diário Oficial, que se deu em 05/06/2017, em conformidade com o TAC firmado com a PREVIC.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

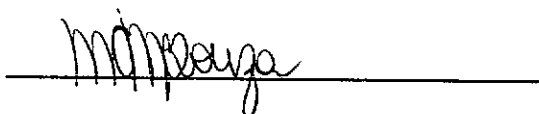
GRUPO DE CUSTEIO: 2 - Saldado

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ	Razão Social		
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
Participantes Ativos:	20672	Tempo médio de contribuição (meses):	343
Folha de Salário de Participação:	R\$ 1.218.584.780,65	Tempo médio para aposentadoria (meses):	7

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Valor:	0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,97
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A quantidade esperada para o exercício de 2016 foi de 0,98, utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 0,9716. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (6,58%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (6,44%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, esperado pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.	
Opinião do atuário:	
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados ou outro que melhor representar o comportamento dos dados nos anos subsequentes.	
Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor:	0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,98
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A quantidade esperada para o exercício de 2016 foi de 0,98, utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 0,9716. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (6,58%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (6,44%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do salário ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, esperado pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.	
Opinião do atuário:	
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados ou outro que melhor representar o comportamento dos dados nos anos subsequentes.	

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

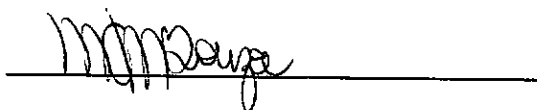
DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,98
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A quantidade esperada para o exercício de 2016 foi de 0,98, utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 0,9716. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (6,58%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (6,44%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, esperado pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.	
Opinião do atuário:	
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados ou outro que melhor representar o comportamento dos dados nos anos subsequentes.	
Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	Para os participantes ativos e para os aposentados com informação cadastral de casado sem informação de dependentes, se considera que: Homens - 85% são casados na data da aposentadoria, sendo a esposa 5 (cinco) anos mais jovem; Mulheres - 60% são casadas na data da aposentadoria, sendo o esposo 2 (dois) anos mais velho. Para os assistidos e beneficiários de pensão se utilizam as informações dos dependentes informadas no cadastro.
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,85
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,76
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A Composição familiar esperada para 2016 foi equivalente a 80% para o sexo masculino e 70% para o sexo feminino, ou seja, equivalente à hipótese utilizada na avaliação de 2015, significando que do total de participantes ativos em dezembro de 2015, 80% dos homens terão um cônjuge vitalício e 70% das mulheres terão um cônjuge vitalício no momento da aposentadoria, sendo que o percentual encontrado foi de 72% para homens e 45% para mulheres. Tal valor foi apurado a partir da quantidade de cônjuges nas aposentadorias e pensões concedidas em 2016. A variação apurada não está dentro do esperado, inclusive os testes de aderência realizados no em 2016 apontaram para a alteração desta premissa, a qual foi aprovada e implementada nas Provisões Matemáticas de encerramento de exercício.	
Justificativa da EFPC:	
Os estudos de aderência indicaram que 85% dos participantes e aposentados Masculinos são casados, com cônjuge 5 anos mais jovem, e 60% dos participantes e aposentados Femininos são casados com cônjuge 2 anos mais velho. A hipótese é utilizada para os participantes, sendo para os assistidos utilizada a informação cadastrada, exceto para os aposentados casados sem informação de cônjuge, em que se utiliza cônjuge 5 anos mais jovem, se do sexo masculino, ou com cônjuge 2 anos mais velho, se do sexo feminino. A hipótese vigente foi alterada, de modo que a composição familiar utilizada pudesse espelhar, com mais precisão, a probabilidade de serem casados e a diferença de idade média entre os seus cônjuges na data da aposentadoria.	
Opinião do atuário:	
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da hipótese aqui informada por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias com dependentes vitalícios e ou temporários, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência, a ser realizado no exercício de 2017. Ademais, muito embora estejamos recomendando a atualização da hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.	

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

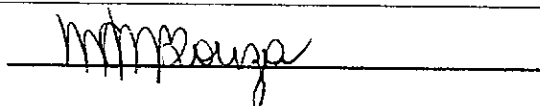
DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	
Valor: INPC (IBGE)	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,53
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,58
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A quantidade esperada para o exercício de 2016 foi de 7,78%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, representando o INPC projetado para o médio prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado encontra-se determinada a partir da apuração do INPC/IBGE efetivo em 2016, equivalente a 6,58%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual.	
Justificativa da EFPC:	
O índice utilizado reflete as projeções de INPC/IBGE para o médio prazo elaborado pela área de investimentos da FUNCEF, considerando fatores relacionados à política econômica, que é balizada pela teoria econométrica.	
Opinião do atuário:	
Conforme projeções realizadas pela área específica da FUNCEF, entendemos ser adequada a adoção do indexador aqui informado por se tratar de estimativa média da inflação para o exercício seguinte. Importante registrar que essa premissa é imprescindível para fins de determinação da meta atuarial do Plano, necessitando de seu constante monitoramento e consequente reprocessamento dos estudos realizados, de forma que o retorno dos investimentos do Plano comportem esta variação, de forma mensal e acumulada, no intuito de minimizar os impactos decorrentes de eventual não atingimento.	
Hipótese: Taxa Real Anual de Juros	
Valor: 5,51	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,51
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	-1,79
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A Taxa Real Anual de Juros esperada para o exercício de 2016 foi equivalente a 5,63% a.a., ou seja, a hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2015, sendo a taxa encontrada de -1,79%, equivalente à taxa de rentabilidade do Plano no ano de 2016, líquida da inflação do período, equivalente a 6,58% a.a.. A divergência ocorreu em virtude da taxa de retorno dos investimentos ocorrida no exercício ter sido inferior à Meta Atuarial do Plano de INPC + 5,63%, em decorrência, em especial, do cenário econômico do ano de 2016.	
Justificativa da EFPC:	
A taxa de juros utilizada busca refletir o retorno dos investimentos esperado para cada exercício ao longo dos anos. Considerando os resultados do estudo específico, realizado para a verificação dessa taxa de juros, com base naquele utilizado na definição das metas de macroalocação dos ativos para a política de investimentos relativa ao quinquênio 2016/2020 dos Planos, bem como os limites estabelecidos pela Resolução nº 18/2006 e suas alterações, alterou-se a taxa real de juros para 5,51% a.a.	
Opinião do atuário:	
Conforme estudo realizado pela área, quanto à convergência da taxa de juros ao retorno esperado da carteira de investimentos do plano, em obediência a Instrução PREVIC nº 23/2015, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por se tratar de estimativa média de longo prazo, consubstanciada pelo cenário de rentabilidade, risco e macroalocação de carteira disponibilizado pela área de investimentos, assim como projeções de passivo previdenciário. Registra-se que essa hipótese é sensível ao cenário econômico, o qual acarreta alterações no retorno dos investimentos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento, em especial na Política de Investimentos, e realização dos testes de convergência, mediante aprofundamento a ser realizado também neste exercício de 2017.	
Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez	
Valor: LIGHT FRACA	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	14,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	38,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A Entrada em Invalidez esperada para o exercício de 2016 foi equivalente a 17, decorrente da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2015 (Light Fraca) na base populacional de dezembro de 2015, sendo a quantidade de eventos encontrada igual a 38. Depreende-se que a efetivação do ocorrido frente ao projetado é representativa das faixas de oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2016 apontaram para a manutenção desta premissa, apesar do comportamento observado na massa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2017.	
Justificativa da EFPC:	
Com base nos estudos de aderência realizados em 2016, a tábua Light Fraca está aderente à massa do plano. Dessa forma, a tábua utilizada tende a refletir a quantidade de ocorrências de aposentadorias por invalidez esperada a cada exercício ao longo dos anos.	

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua aqui informada por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Ademais, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: CSO 58

Quantidade esperada no exercício seguinte: 74,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 45,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade de Inválidos esperada para 2016 foi equivalente a 69 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2015 (CSO-58) na base populacional de inválidos de dezembro de 2015, sendo a quantidade de eventos encontrada igual a 45. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2016 apontaram para a manutenção desta premissa, apesar do comportamento observado na massa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2017.

Justificativa da EFPC:

Os estudos de aderência realizados demonstraram a manutenção da Tábua então adotada pelo Plano (CSO-58), uma vez que essa se mostrou mais aderente à massa, conforme os estudos realizados. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos esperados a cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção da tábua CSO-58, por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência com o aprofundamento necessário para que os resultados reflitam a realidade da massa. Ademais, muito embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado.

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: RP 2000

Quantidade esperada no exercício seguinte: 538,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 457,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade Geral esperada para 2016 foi equivalente a 501 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2015 (RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo) na base populacional de dezembro de 2015, sendo a quantidade de eventos encontrada de 457. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive os testes de aderência realizados no exercício de 2016 apontaram para a manutenção desta premissa, apesar do comportamento observado na massa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2017.

Justificativa da EFPC:

Com base nos estudos de aderência realizados em 2016, a manutenção da tábua de Mortalidade Geral RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo está aderente à massa do plano, que apresenta sobrevida superior à tábua mínima determinada pela Resolução CGPC nº 18/2006, qual seja, a AT-83, encontrando-se, portanto, adequada à legislação vigente na data de encerramento do exercício.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua aqui informada por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos eventos são esperadas. Registramos que essa hipótese é sensível às alterações nas ocorrências de falecimentos da população do plano ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência com o aprofundamento necessário para que os resultados reflitam a realidade da massa. Ademais, embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

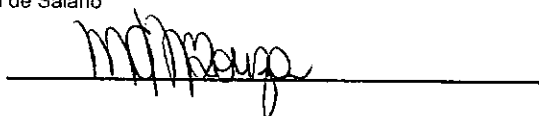
Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real de Salário

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

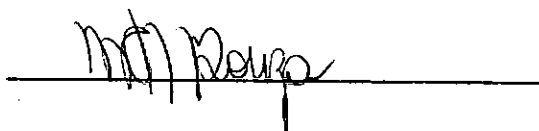
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: ABONO ANUAL - SALDADO	
Quantidade de benefícios concedidos:	0
Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: AUTOPATROCÍNIO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

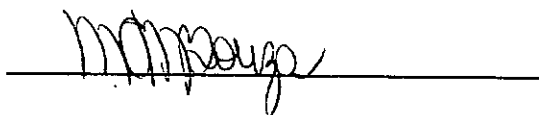
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: AUXÍLIO FUNERAL

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos: 5681 Valor médio do benefício (R\$): 2.771,33

Idade média dos assistidos: 65

Benefícios Concedidos	R\$ 2.237.482.585,54
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 2.237.482.585,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 2.237.482.585,54
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 11.943.572,58
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

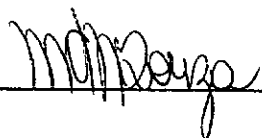
Benefício: BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos: 2824 Valor médio do benefício (R\$): 3.087,57

Idade média dos assistidos: 61

Benefícios Concedidos	R\$ 1.444.931.631,56
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 1.444.931.631,56
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 1.444.931.631,56
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 25.194.946,52
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

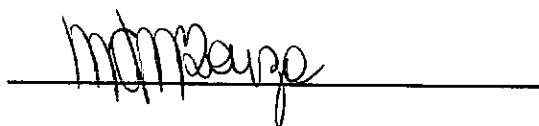
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos:	27682	Valor médio do benefício (R\$):	6.220,29
Idade média dos assistidos:	64		

Benefícios Concedidos	R\$ 31.361.653.661,43
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 31.361.653.661,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 31.361.653.661,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 17.768.689.493,58
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: {1977.0002-74} REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO -BPD

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

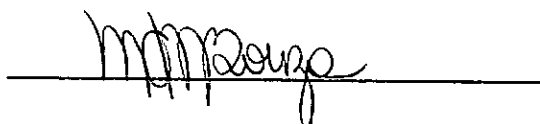
Benefício: BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos: 1411 Valor médio do benefício (R\$): 103.575,60

Idade média dos assistidos: 56

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: PECÚLIO POR MORTE - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

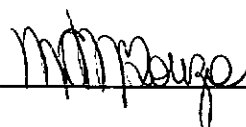
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



**DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL**

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados -- Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados -- Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas -- parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas -- parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados -- Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados -- Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas -- parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas -- parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

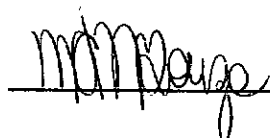
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO)

Quantidade de benefícios concedidos: 0

Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

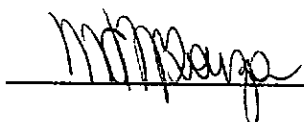
BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$): 0,00

Custo do Ano (%): 0,00

Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Capitalização Programado	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

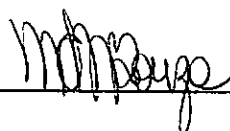
RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 2 - Saldado

Custo Normal do Ano (R\$)	0,00
Custo Normal do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	R\$ 52.849.895.891,21
Benefícios Concedidos	R\$ 35.044.067.878,53
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 35.044.067.878,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 31.361.653.661,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 3.682.414.217,10
Benefícios a Conceder	R\$ 17.805.828.012,68
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 17.768.689.493,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 17.768.689.493,58
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 37.138.519,10
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 37.138.519,10
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 9.248.022.253,20
Déficit equacionado	R\$ 9.248.022.253,20
Patrocinador (211 meses restantes)	R\$ 4.624.011.126,60
Participantes ativos (211 meses restantes)	R\$ 1.434.628.473,33
Assistidos (211 meses restantes)	R\$ 3.189.382.653,27
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 33.213.736.349,50	Insuficiência de cobertura:	R\$ 10.388.137.288,51
--------------------------	-----------------------	-----------------------------	-----------------------

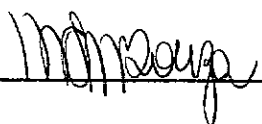
FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	FUNDO DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO
Fonte de custeio	BENEFÍCIOS NÃO PAGOS A PARTICIPANTES ELEGÍVEIS
Recursos recebidos no exercício	R\$ 828.756.664,20
Recursos utilizados no exercício	R\$ 269.749.908,01
Saldo	R\$ 4.603.731.972,98

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	21.613.530,91		425.531.139,69		447.144.670,61		894.289.341,21
Contribuições previdenciárias	21.613.530,91	10,64	425.531.139,69	10,64	447.144.670,61	10,64	894.289.341,21
Normais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	21.613.530,91	10,64	425.531.139,69	10,64	447.144.670,61	10,64	894.289.341,21
Déficit equacionado	21.613.530,91	10,64	425.531.139,69	10,64	447.144.670,61	10,64	894.289.341,21
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/08/2017

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

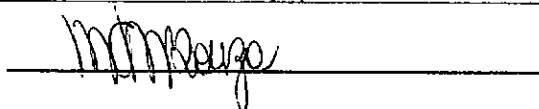
Obedecendo as diretrizes do Regulamento do Plano de Benefícios REG/REPLAN, modalidade Saldada, em que se prevê o encerramento do financiamento normal dos benefícios cobertos pelo respectivo plano de benefícios, o plano de custeio previdenciário para o exercício de 2017 encontra-se nulo no que tange às contribuições normais.

Existem duas Provisões a Constituir, com existência de contribuições extraordinárias relativas ao:

a) Plano de Equacionamento do déficit de 2014, que se encontra em vigor desde o mês de competência maio/2016, cujo percentual de Contribuição Extraordinária praticado e equivalente a 2,78% a.m. deverá ser mantido para o exercício de 2017, pelo prazo remanescente de 200 meses, conforme demonstra o PA CAPREV 006/2017 anexo ao Plano de Custeio da modalidade Saldada, contemplando o estudo técnico pertinente à revisão anual do Plano de Equacionamento em comento, com entrada em vigor, no máximo, a partir do dia 1º do mês subsequente ao prazo para envio das respectivas Demonstrações Atuariais - DA, qual seja, envio das Demonstrações Contábeis à PREVIC. Em referido parecer, além da reanálise da alíquota de custeio extraordinário, há a revisão do estudo de viabilidade, demonstrando a capacidade de se manter o pagamento das contribuições extraordinárias no prazo remanescente àquele inicialmente estabelecido, bem como, a confrontação das contribuições projetadas com aquelas efetivamente vertidas no exercício de 2016;

b) Plano de Equacionamento do déficit de 2015, aprovado nas instâncias internas da FUNCEF, conforme Resoluções/Ata DE 091/1293 e CD 025/454, cujo percentual de Contribuição Extraordinária é equivalente a

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

7,86% a.m., com vigência a ser deliberada pelos órgãos competentes, pelo prazo de 211 meses. Este Plano de Equacionamento encontra-se abarcado no prazo estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com a PREVIC, cuja aprovação no CD da FUNCEF deveria se dar em até 60 dias a contar da publicação no Diário Oficial, que se deu em 05/06/2017, e atualmente encontra-se em aprovação nas esferas competentes da patrocinadora e/ou de seu(s) órgão(s) de controle.

O completo detalhamento acerca das Contribuições Extraordinárias referentes aos déficits de 2014 e 2015 encontra-se descrito nos Planos de Equacionamento de cada ano, sendo os percentuais de Contribuição Extraordinária equivalentes a 2,78% a.m. e 7,86% a.m., respectivamente, incidentes sobre os benefícios saldados atualizados, com a respectiva paridade patronal, incluindo o abono anual.

Destaca-se que os Benefícios Saldados, que são base de incidência da Contribuição Extraordinária, equivalem àqueles estabelecidos em agosto de 2006, data-base do saldamento, com as devidas correções e revisões administrativas ou judiciais processadas até a data-base de cada contribuição, bem como de sua revisão, decorrente da atualização pelo índice do plano, conforme definições regulamentares.

Foram consideradas para este fim as revisões dos benefícios em decorrência da existência de FAB, exclusivamente quando da concessão do benefício. Ou seja, os benefícios não recebidos ao longo do período da elegibilidade sem a respectiva aposentadoria foram acumulados de forma bruta no FAB, sem qualquer incidência de taxa de contribuição extraordinária, contudo, a partir da data da aposentadoria, independente do período em que ela se der, em havendo cobrança de taxa de contribuição extraordinária vigente, e enquanto ela vigorar, caberá a aplicação dessa taxa sobre o benefício saldato revisado em função do acúmulo de recursos no FAB.

Em relação à opção pelo Benefício Único Antecipado - BUA, foram consideradas as opções por antecipações de benefícios (BUA) posteriores à data de implementação de cada Plano de Equacionamento (data da primeira cobrança) com a aplicação da(s) taxa(s) de contribuição extraordinária vigente(s) sobre a primeira parcela do benefício antecipado e as parcelas subsequentes, já considerando o benefício revisado em função da antecipação, enquanto vigorar cada Plano de Equacionamento. Cabe esclarecer que, eventuais opções pelo BUA antecedentes à data de implementação de cada Plano de Equacionamento, não serão alvo de incidência de respectiva contribuição extraordinária sobre tal antecipação, fazendo-se valer apenas o valor do benefício efetivamente percebido posterior à data de início de cada Plano de Equacionamento como efetiva base de incidência, enquanto ela vigorar.

Paritariamente, está definida também a taxa de contribuição extraordinária de responsabilidade da Patrocinadora, a qual incide sobre o mesmo montante de benefícios saldados de participantes e assistidos.

Variação das provisões matemáticas:

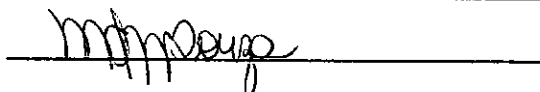
Considerando apenas o somatório das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do fechamento do exercício de 2016, tem-se um aumento de 10,68% em relação aos valores de 2015, equivalente a R\$ 5.099.188.395,82, justificado pela evolução normal dessas provisões, prevista no regime financeiro e método de saldamento adotado, bem como pelas divergências decorrentes das diferenças entre os eventos esperados e os ocorridos, de acordo com as premissas atuariais adotadas, e pelas mudanças de metodologias de cálculo realizadas. Essa variação se deve em especial aos seguintes motivos cumulativamente:

- Encerramentos x Novas concessões de Benefícios Concedidos x Saídas da PMBaC;
- Involução dos Fatores atuariais decorrente do avanço da idade;
- INPC;
- Alterações dos valores de Benefício Saldado;
- Alteração de Premissas;
- Alteração da ferramenta de cálculo atuarial.

A variação não depurada das provisões matemáticas de R\$ 23.968.721,28 (diferença entre R\$ 5.099.188.395,82 e R\$ 5.075.219.674,54), equivalente a 0,05% das provisões matemáticas de dezembro/2016, pode representar o valor do impacto conjunto dos fatores apresentados na tabela acima de forma isolada, eventuais mudanças na composição familiar dos participantes e assistidos no período, e de outros eventos não depurados.

Esse valor não depurado é entendido pela CAPREV como aceitável diante dos inúmeros fatores e variáveis a que

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

os cálculos atuariais e a massa de participantes estão sujeitos.

O Plano REG/REPLAN Saldado possui Provisão Matemática a Constituir referente aos Planos de Equacionamentos aprovados dos déficits dos anos de 2014 e 2015. O valor registrado em 31/12/2016 referente ao déficit de 2014, equivalente a R\$ 2.403.016.199,34, cuja implementação se deu em maio/2016, teve seu valor apurado a partir da atualização da referida provisão em 31/12/2015, equivalente a R\$ 2.265.892.047,78, pela meta atuarial, deduzidas das contribuições extraordinárias realizadas mensalmente no período. O valor registrado em 31/12/2016 referente ao déficit de 2015, equivalente a R\$ 6.845.006.053,86, teve seu valor apurado a partir da atualização do déficit a ser equacionado em 31/12/2015, equivalente a R\$ 6.080.104.577,57, pela meta atuarial do período.

Principais riscos atuariais:

O gerenciamento de risco atuarial tem como base três pilares primordiais: aprimoramento da ferramenta de cálculo atuarial, consistência cadastral e aderência das hipóteses atuariais.

Com relação aos cálculos atuariais, estruturados em Statistical Analysis System - SAS, esses foram concluídos no encerramento do exercício de 2016, no que se refere à apuração das provisões matemáticas e ao cálculo dos fluxos atuariais, na metodologia determinística, em substituição à ferramenta anteriormente adotada. A adoção dessa nova ferramenta proporcionou a revisão das metodologias utilizadas e a implementação de melhorias nas regras de cálculo atuarial. Quanto ao cálculo do fluxo das despesas e contribuições na metodologia estocástica, esse foi implantado, também no SAS, no ano de 2014.

No âmbito cadastral, é realizada a análise mensal da base de dados atuariais, aplicando constante crítica, acompanhamento e validação.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência para todas aquelas utilizadas nos planos.

Corroborar também para o controle dos riscos atuariais a existência de um plano de trabalho anual e de indicadores de desempenho para fins de controle dos riscos atuariais, assim como o acompanhamento das provisões matemáticas, do orçado/realizado, da constituição/reversão, e do incremento de referidas provisões comparativamente à meta atuarial.

Importante destacar que o projeto para implementação da Gestão do Risco Atuarial no âmbito da FUNCEF encontra-se em andamento pela área de Riscos Corporativos da FUNCEF.

Soluções para insuficiência de cobertura:

O valor do Equilíbrio Técnico Ajustado do REG/REPLAN Saldado é negativo de R\$ 9.020.216.379,87, representando 20,69% das Provisões Matemáticas do Plano.

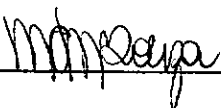
De acordo com a Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, o limite legal que possibilita o não equacionamento integral do déficit corresponde a $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, cujo resultado no caso do REG/REPLAN Saldado é de 8,24% das provisões matemáticas, considerando a duração do plano de 12,24 anos. Assim, o déficit apurado, que representa 20,69% das provisões matemáticas, é superior em 12,45% ao limite de 8,24% permitido pela norma, conforme detalhado na tabela abaixo:

- Equilíbrio Técnico Ajustado (=) -9.020.216.379,87
- Margem Legal (8,24% das Provisões Matemáticas) (-) 3.592.794.387,77
- Equilíbrio Técnico Ajustado a Equacionar (=) 5.427.421.992,10

Dessa forma, tendo em vista a margem legal permitida, com base nos resultados apurados, será necessário elaborar Plano de Equacionamento referente ao resultado do ano de 2016 neste exercício de 2017, de acordo com a legislação vigente e obedecendo as regras definidas na Nota Técnica - Resultado dos Planos, a ser aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da FUNCEF.

A decisão quanto ao valor a ser equacionado deverá ser alvo de deliberação pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da FUNCEF, considerando as análises técnicas em relação aos compromissos do Plano.

Assinatura do Atuário:





DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

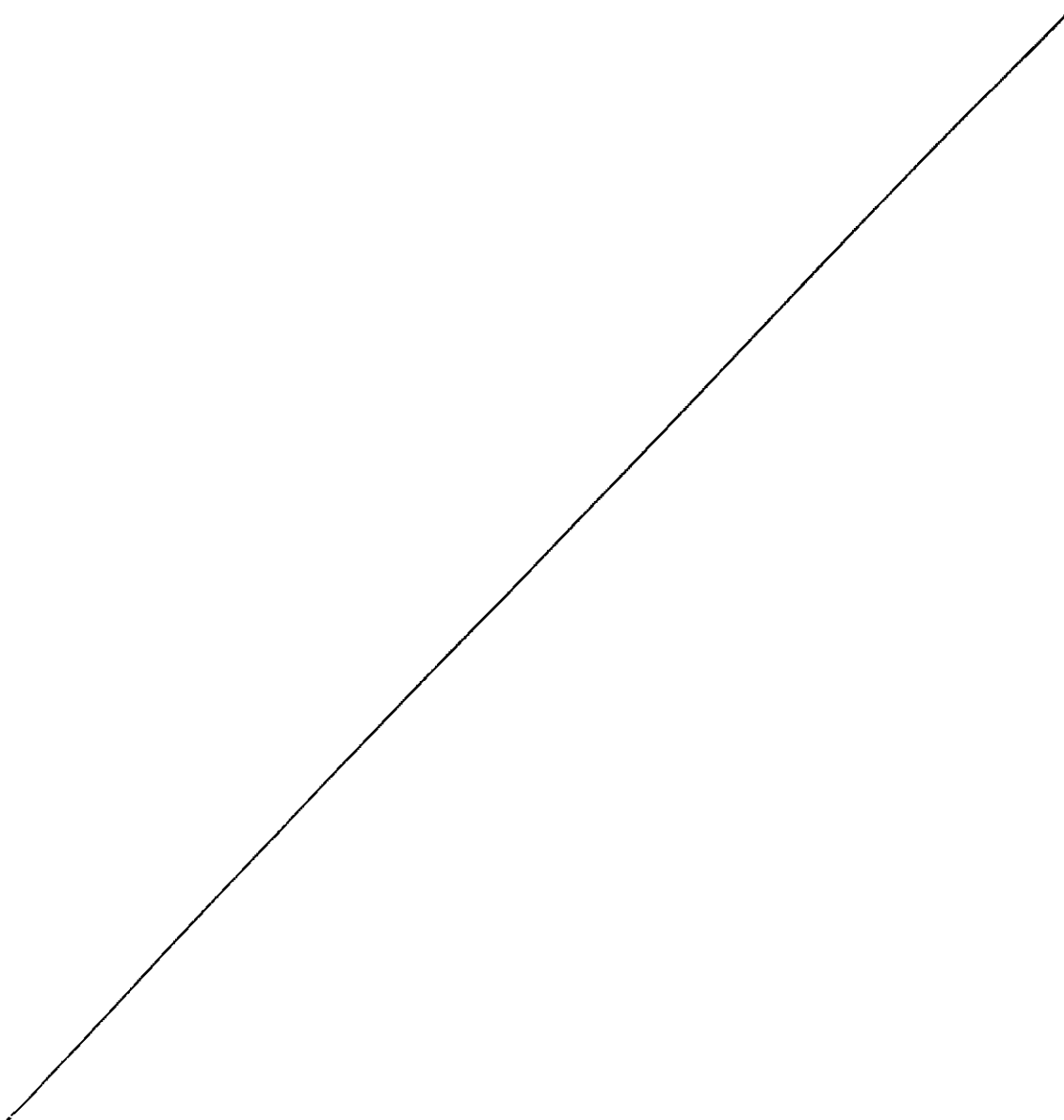
PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA



Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

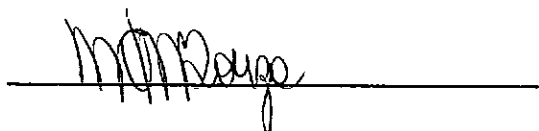
INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 23035
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 344
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 8

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 53.587.237,21
Provisões Matemáticas	R\$ 58.840.930.018,69
Benefícios Concedidos	R\$ 38.548.940.630,37
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 38.548.940.630,37
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 34.445.287.785,39
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 4.103.652.844,98
Benefícios a Conceder	R\$ 20.291.989.388,32
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 20.246.376.720,79
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 20.326.793.536,01
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 40.208.407,61
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 40.208.407,61
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 45.612.667,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 45.887.707,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 137.520,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 137.520,19
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

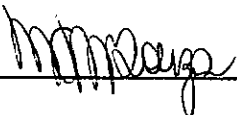
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 9.248.043.389,44
Déficit equacionado	R\$ 9.248.022.253,20
Patrocinador	R\$ 4.624.011.126,60
Participantes ativos	R\$ 1.434.628.473,33
Assistidos	R\$ 3.189.382.653,27
Serviço passado	R\$ 21.136,24
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 21.136,24
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R\$ 6.115.824.440,38
Déficit Técnico	R\$ 12.296.173.424,00
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

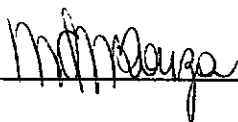
RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	41.640.809,73		439.118.167,38		467.144.775,37		947.903.752,48
Contribuições previdenciárias	41.640.809,73	18,01	439.118.167,38	15,64	467.144.775,37	18,00	947.903.752,48
Normais	20.000.104,76	7,36	13.587.027,69	5,00	20.000.104,76	7,36	53.587.237,21
Extraordinárias	21.640.704,97	10,65	425.531.139,69	10,64	447.144.670,61	10,64	894.316.515,27
Déficit equacionado	21.613.530,91	10,64	425.531.139,69	10,64	447.144.670,61	10,64	894.289.341,21
Serviço Passado	27.174,06	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	27.174,06
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Assinatura do Atuário:





DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

A data-base dos dados utilizados na avaliação está posicionada em 31/12/2016. As informações cadastrais foram submetidas a testes e críticas de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

O Plano REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, não possui valores alocados em fundos previdenciais na data da avaliação atuarial do exercício de 2016.

Já o Plano REG/REPLAN, modalidade Saldada, possui o Fundo para Revisão de Benefícios e o Fundo de Acumulação de Benefícios - FAB, cujos valores em 31/12/2016, equivalem a R\$ 0,00 e R\$ 4.603.731.972,98, respectivamente.

O Fundo para Revisão de Benefício, de natureza previdencial, é constituído pela metade do excedente da rentabilidade anual, acima da taxa mínima atuarial do patrimônio do plano, o qual não possui valor constituído em 31/12/2016. Sua utilização, juntamente com a reserva especial do plano, quando houver, se dará sempre que o valor acumulado for suficiente para reajustar os benefícios em, no mínimo, 1% (um por cento), após a apuração do resultado do exercício, momento em que o montante equivalente ao incremento do benefício será revertido para a cobertura da respectiva provisão matemática. Conforme Regulamento, em caráter excepcional e transitório, e diante de aprovação dos órgãos competentes da Fundação, a constituição deste fundo corresponderá a até 90% do resultado financeiro que exceder a meta atuarial no exercício, até que o reajuste do benefício atinja o percentual correspondente ao INPC/IBGE acumulado entre 01/09/1995 a 31/08/2001, descontados os reajustes concedidos a partir de setembro/2006. Diante da situação atual do Plano, este fundo encontra-se zerado.

O FAB é constituído de forma não atuarial e corresponde à acumulação do valor individual dos benefícios devidos aos participantes elegíveis ao benefício programado pleno, enquanto não o requererem. A partir do requerimento do benefício, o montante do FAB atribuído ao participante gerará benefício adicional por meio de equivalência atuarial e será revertido para a cobertura da provisão matemática respectiva.

Variação do resultado:

O Plano de Benefícios REG/REPLAN, gerou Déficit Técnico em 2016 de R\$ 6.115.818.743,52, que somando com o valor de 2015, de R\$ 6.180.354.680,48, resulta em elevação do Déficit Técnico acumulado para o patamar de R\$ 12.296.173.424,00, em 31/12/2016. Ressalta-se que esses resultados desconsideram os valores referentes aos ajustes de precificação de ambos os grupos de custeio do Plano REG/REPLAN e considerou o déficit de 2015 a ser equacionado da modalidade Não Saldada registrado na rubrica Equilíbrio Técnico em 31/12/2016.

O Plano de Benefícios REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, em comparação com o ano de 2015, gerou Déficit Técnico em 2016 no valor de R\$ 360.110.437,02, resultando em elevação do Déficit Técnico acumulado para R\$ 1.908.036.135,49, posicionado em 31/12/2016, tendo sido influenciado pelas seguintes razões:

- Performance dos investimentos que se mostrou inferior à Meta Atuarial do Plano, uma vez que, ao compararmos a rentabilidade efetiva de 5,87% com a meta atuarial de 12,62% (juros de 5,67% a.a. e INPC acumulado de 6,58% a.a.), verificamos uma diferença a menor de 5,99% (ou -6,75 pontos percentuais), representando assim uma perda patrimonial;
- Insuficiência Patrimonial no início do exercício de 2016, equivalente ao déficit residual do exercício de 2015, correspondente à Margem Legal permitida pela legislação vigente e que não foi considerada para fins de equacionamento, gerando impacto negativo ao plano em decorrência de os ativos de investimentos, que têm o objetivo de atingir a meta atuarial (referência de crescimento das obrigações com seus participantes), se encontrarem em nível inferior ao passivo; e
- Evolução do Patrimônio de Cobertura em patamares inferiores às Provisões Matemáticas, especialmente em decorrência do aumento do Exigível Contingencial, com um acréscimo de 1,61% em relação aos valores apresentados em 2015, atualizados pela meta atuarial de 12,62%.

O Plano de Benefícios REG/REPLAN, modalidade saldada, em comparação com o ano de 2015, gerou Déficit Técnico em 2016 no valor de R\$ 5.755.708.306,50, resultando em elevação do Déficit Técnico acumulado para R\$ 10.388.137.238,51, posicionado em 31/12/2016, tendo sido influenciado pelas seguintes razões:

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

- a) Performance dos investimentos que se mostrou inferior à Meta Atuarial do Plano, uma vez que, ao compararmos a rentabilidade efetiva de 4,67% com a meta atuarial de 12,58% (juros de 5,63% a.a. e INPC acumulado de 6,58% a.a.), verificamos uma diferença a menor de 7,03% (ou -7,91 pontos percentuais), representando assim uma perda patrimonial;
- b) Insuficiência Patrimonial no início do exercício de 2016, equivalente ao déficit residual do exercício de 2015, correspondente à Margem Legal permitida pela legislação vigente e que não foi considerada para fins de equacionamento, gerando impacto negativo ao plano em decorrência de os ativos de investimentos, que têm o objetivo de atingir a meta atuarial (referência de crescimento das obrigações com seus participantes), se encontrarem em nível inferior ao passivo;
- c) Evolução do Patrimônio de Cobertura em patamares inferiores às Provisões Matemáticas, especialmente em decorrência do aumento do Exigível Contingencial, com um acréscimo de 9,38% em relação aos valores apresentados em 2015, atualizados pela meta atuarial de 12,58%; e
- d) Evolução das Provisões Matemáticas juntamente com o pagamento dos benefícios de forma superior à meta atuarial, especialmente em decorrência das alterações das premissas atuariais, da revisão de valores dos benefícios saldados de alguns participantes ou assistidos e da alteração da ferramenta de cálculo atuarial.

Com relação à modalidade Não Saldada, necessário observar o TAC firmado com a PREVIC, que estabelece que o saldo deficitário acumulado até 2016 será mantido na rubrica Equilíbrio Técnico e a transferência do valor alvo de equacionamento do ano de 2015 para a Provisão Matemática a Constituir será efetivada assim que se der a aprovação pelas instâncias deliberativas competentes. Diante disso, a fim de identificar a existência de déficit a equacionar do ano de 2016, o déficit a ser equacionado de 2015, equivalente a R\$ 929.488.409,61, foi atualizado pela meta atuarial do período para 31/12/2016, resultando em R\$ 1.046.817.731,56, e também será abatido do resultado de 2016.

Ressalta-se que os resultados de ambas as modalidades deste Plano contemplaram o valor do ajuste de precificação, de forma que o Resultado Deficitário do Plano passa a ser apurado deduzindo a Provisão a Constituir da modalidade Não Saldada e considerando o valor dos Resultados a Realizar, conforme demonstrado a seguir:

- Déficit/Superávit (=): (12.296.173.424,00)
- Déficit a Equacionar 2015 Não Saldado (+/-): 1.046.817.731,56.
- Resultados a Realizar (+/-): 1.499.806.908,15
- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): (9.749.548.784,29)

Deste, R\$ 729.332.404,42 é correspondente à modalidade Não Saldada, e R\$ 9.020.216.379,87, à modalidade Saldada.

Natureza do resultado:

A natureza do resultado é conjuntural.

Soluções para equacionamento de déficit:

Os valores dos Equilíbrios Técnicos Ajustados do REG/REPLAN Não Saldado e Saldado são negativos em R\$ 729.332.404,42 e R\$ 9.020.216.379,87, representando 14,75% e 20,69%, respectivamente, das Provisões Matemáticas.

De acordo com a Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, o limite legal que possibilita o não equacionamento integral do déficit, corresponde a $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, cujos resultados do REG/REPLAN Não Saldado e Saldado são de 9,37% e 8,24%, respectivamente, das provisões matemáticas, considerando as durações dos passivos dos planos de 13,37 anos e 12,24 anos.

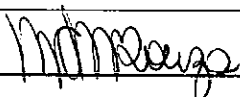
Assim, os déficits apurados para as modalidades Não Saldada e Saldada são superiores aos limites permitido pela norma, conforme detalhado abaixo:

REG/REPLAN Não Saldado

- Equilíbrio Técnico Ajustado: (-) R\$ 729.332.404,42
- Margem Legal (9,45% das Provisões Matemáticas) (-) R\$ 463.271.095,83
- Equilíbrio Técnico Ajustado a Equacionar (=) (-) R\$ 266.061.308,59

REG/REPLAN Saldado

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

- Equilíbrio Técnico Ajustado (=) -R\$ 9.020.216.379,87
- Margem Legal (8,24% das Provisões Matemáticas) (-) R\$3.592.794.387,77
- Equilíbrio Técnico Ajustado a Equacionar (=) -R\$ 5.427.421.992,10

Dessa forma, será necessário aprovar Plano de Equacionamento no ano de 2017, referente ao resultado de 2016, com aplicação em até 60 dias da respectiva aprovação, referente a, no mínimo, o valor do déficit que ultrapassar o limite legal.

Além disso, é necessário observar o TAC firmado com a PREVIC, que estabelece que o saldo deficitário acumulado até 2016 da modalidade Não Saldada será mantido na rubrica Equilíbrio Técnico e a transferência do valor alvo de equacionamento do ano de 2015 para a Provisão Matemática a Constituir assim que se der a aprovação pelas instâncias deliberativas competentes, sendo o prazo para tanto de até 120 dias a contar da publicação no Diário Oficial, que se deu em 05/06/2017. Referido déficit equivale, em 31/12/2016, a R\$ 1.046.817.731,56, dado pela atualização do déficit a ser equacionado em 31/12/2015, de R\$ 929.488.409,61, pela meta atuarial do período.

Cabe-nos esclarecer que, para a análise do nível do déficit em relação às Provisões Matemáticas, foram consideradas as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, deduzindo do somatório delas a Provisão Matemática a Constituir existente, conforme Resolução MPS/CGPC 26/2008.

Assim, para a elaboração do Plano de Equacionamento, posicionado em 31/12/2016, serão aplicadas as regras definidas na Nota Técnica - Resultado dos Planos, a serem aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da FUNCEF.

Para ambas as modalidades a decisão quanto ao valor a ser equacionado deverá ser alvo de deliberação pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da FUNCEF, considerando as análises técnicas em relação aos compromissos do Plano.

Adequação dos métodos de financiamento:

Os regimes financeiros/métodos de financiamento estão adequados ao Plano, bem como à legislação previdenciária vigente.

Outros fatos relevantes:

Em conformidade com estudo de Asset Liability Management - ALM utilizado para elaboração da Política de Investimentos da FUNCEF, para o quinquênio 2016-2020, o Plano REG/REPLAN possui capacidade financeira de liquidez para manter títulos de valores mobiliários, classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, ressalvada eventual necessidade de liquidez oriunda de eventos extraordinários, do passivo previdenciário ou contingencial, não contemplados no estudo ALM, de acordo com PA GEMAC 001/16.

Foram realizados testes de aderência no ano de 2016 para as hipóteses utilizadas na avaliação atuarial, que objetivaram identificar a aderência/convergência das atuais hipóteses ou a necessidade de redefinições nos seus valores. Tais estudos foram realizados tanto no âmbito da entidade, quanto por consultoria atuarial externa, adotando-se as providências para a melhor certificação dos resultados apontados para fins da Avaliação Atuarial anual de fechamento desse exercício.

Esses estudos são elaborados visando sempre o seu aprimoramento, tendo como pilar a boa prática atuarial, que indica a utilização de técnicas e metodologias defensáveis, usualmente adotadas no mercado e que melhor possam auxiliar na definição das respectivas taxas e parâmetros.

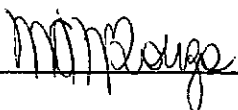
Quanto às premissas de rotatividade e crescimento real de salários, essas foram alvo de manifestação da patrocinadora CAIXA, de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006.

A definição das hipóteses e premissas adotadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2016, no âmbito da FUNCEF, se deu pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, com base nos estudos técnicos realizados pelo Atuário do Plano.

Dentre as hipóteses e premissas adotadas no REG/REPLAN, destacam-se aquelas que sofreram alterações em comparação com a Avaliação Atuarial de 2015:

REG/REPLAN Não Saldado

Assinatura do Atuário:





DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNCEF

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1977.0002-74] REG/REPLAN

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

RETIFICADORA: SIM

TIPO: COMPLETA

- Projeção de Crescimento Real Anual dos benefícios do plano: alterada de 1,73% para 1,72%;
- Projeção de Crescimento Real Anual dos salários: alterada de 2,40% para 2,34%;
- Composição familiar para cálculo de pensões: Hipótese anterior: 80% dos homens casados na data da aposentadoria com esposa 4 anos mais jovem e 70% das mulheres casadas na data da aposentadoria com esposo 1 ano mais velho. Hipótese atual: 85% dos homens casados na data da aposentadoria com esposa 5 anos mais jovem e 60% das mulheres casadas na data da aposentadoria com esposo 2 anos mais velho;
- Taxa real anual de juros: alterada de 5,67% para 5,56%;
- Idade de Entrada em Aposentadoria: alterada de 55 anos, se do sexo masculino, ou 52 anos, se feminino, para tábua Experiência Entrada em Aposentadoria REG/REPLAN Não Saldado M&F.

REG/REPLAN Saldado

- Composição familiar para cálculo de pensões: Hipótese anterior: 80% dos homens casados na data da aposentadoria com esposa 4 anos mais jovem e 70% das mulheres casadas na data da aposentadoria com esposo 1 ano mais velho. Hipótese atual: 85% dos homens casados na data da aposentadoria com esposa 5 anos mais jovem e 60% das mulheres casadas na data da aposentadoria com esposo 2 anos mais velho;
- Taxa real anual de juros: alterada de 5,63% para 5,51%.

Assinatura do Atuário: